



**PORTARIA Nº 029/2026 – SEPLAG**

**DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR, SUPLENTE DE GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO QUE INDICA.**

**O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral,

**CONSIDERANDO** que compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos por meio de representantes especialmente designados para tal finalidade;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar os procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto ao dever de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

**CONSIDERANDO** a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais a designação de servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato;

**CONSIDERANDO** o Contrato nº 015/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão, e a empresa **RABELO COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ nº **13.941.434/0001-38**, cujo objeto consiste nas aquisições de material de limpeza para atender as necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral;



**CONSIDERANDO** as informações constantes na C.I. nº 894/2026 COAFI/SEPLAG, que indicam os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, bem como seus respectivos suplentes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 015/2026, celebrado com a empresa RABELO COMERCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, competindo-lhes, além das atribuições descritas nesta Portaria, o cumprimento de todas as demais responsabilidades previstas na legislação aplicável e no instrumento contratual.

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes servidores:

Contrato	Contratada	Gestor do Contrato	Suplente do Gestor	Fiscal do Contrato	Suplente do Fiscal
Contrato nº 015/2026	RABELO COMERCIO, SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA	Aparecida Lais Cardozo Cavalcante	Teresinha Balbino Salgueiro	Maria Eilane Arcanjo Sales	Francisco Alyson Macau Alves

**Art. 3º** Compete ao Gestor do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Coordenar e supervisionar a execução contratual;
- II - Acompanhar o cumprimento das cláusulas contratuais, adotando as providências necessárias à regular execução do contrato;
- III - Verificar a regularidade dos documentos de cobrança apresentados pela contratada;
- IV - Promover a comunicação formal com a contratada, sempre que necessária à adequada execução do contrato;
- V - Adotar as medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual;
- VI - Encaminhar à autoridade competente as ocorrências que ultrapassem sua esfera de atuação;
- VII - Acompanhar os prazos de vigência, entrega, garantia, recebimento provisório e recebimento definitivo do objeto;
- VIII - Manter registro das providências adotadas no curso da execução contratual;



IX - Subsidiar a Administração com informações necessárias à tomada de decisões relativas ao contrato;

X - Atuar de forma articulada com o fiscal do contrato, visando assegurar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal do Contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições:

- I - Exigir o fiel cumprimento do contrato e de seus eventuais aditivos pela contratada;
- II - Verificar a conformidade do objeto entregue com as especificações técnicas previstas no contrato, no processo administrativo e na proposta da contratada;
- III - Acompanhar a entrega do equipamento, observando o prazo contratual estabelecido;
- IV - Realizar o recebimento provisório do objeto, quando cabível, mediante verificação inicial de conformidade;
- V - Registrar as ocorrências verificadas durante a execução contratual;
- VI - Comunicar ao gestor do contrato qualquer irregularidade que demandem providências administrativas;
- VII - Verificar e atestar as notas fiscais, quando constatada a regular execução do objeto;
- VIII - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário;
- IX - Zelar pela fiel execução do objeto e pelo pleno atendimento às especificações técnicas exigidas;
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, objeto entregue em desacordo com as condições contratuais;
- XI - Acompanhar a correção de eventuais falhas, vícios ou desconformidades identificadas;
- XII - Levar ao conhecimento de seus superiores aquilo que ultrapassar suas possibilidades de correção;
- XIII - Indicar ao gestor do contrato eventuais descumprimentos contratuais e sugerir a adoção das medidas cabíveis;



**PREFEITURA DE  
SOBRAL**

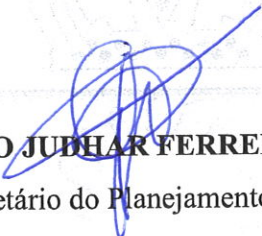
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
E GESTÃO

XIV - Confirmar a execução efetiva das obrigações contratuais, especialmente quanto à entrega, garantia e condições de funcionamento do equipamento.

**Art. 5º** O Suplente do Gestor e o Suplente do Fiscal atuarão nas ausências, impedimentos ou afastamentos dos respectivos titulares, assumindo, nesses casos, as mesmas atribuições e responsabilidades previstas nesta Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, 23 de junho de 2026.

  
**GUSTAVO JUDHAR FERREIRA RIBEIRO**  
Secretário do Planejamento e Gestão

material de limpeza para atender às necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral. GESTOR DO CONTRATO: Francisco Alyson Macau Alves. SUPLENTE DO GESTOR: Maria Odízia da Costa Izabel. FISCAL DO CONTRATO: Aparecida Lais Cardozo Cavalcante. SUPLENTE DO FISCAL: Teresinha Balbino Salgueiro. VIGÊNCIA: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DATA: 23 de junho de 2026. SIGNATÁRIO: Gustavo Júdhar Ferreira Ribeiro, Secretário do Planejamento e Gestão.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 028/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 014/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, e a empresa JOSE JUAREZ SOARES FILHO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.737.814/0001-20, cujo objeto consiste na aquisição de material de limpeza para atender às necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral. GESTORA DO CONTRATO: Maraiza Maria Batista Silva. SUPLENTE DO GESTOR: Maria Eilane Arcanjo Sales. FISCAL DO CONTRATO: Maria Odízia da Costa Izabel. SUPLENTE DO FISCAL: Aparecida Lais Cardozo Cavalcante. VIGÊNCIA: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DATA: 23 de junho de 2026. SIGNATÁRIO: Gustavo Júdhar Ferreira Ribeiro, Secretário do Planejamento e Gestão.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 029/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 015/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, e a empresa RABELO COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.941.434/0001-38, cujo objeto consiste na aquisição de material de limpeza para atender às necessidades de diversos órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Sobral. GESTORA DO CONTRATO: Aparecida Lais Cardozo Cavalcante. SUPLENTE DO GESTOR: Teresinha Balbino Salgueiro. FISCAL DO CONTRATO: Maria Eilane Arcanjo Sales. SUPLENTE DO FISCAL: Francisco Alyson Macau Alves. VIGÊNCIA: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DATA: 23 de junho de 2026. SIGNATÁRIO: Gustavo Júdhar Ferreira Ribeiro, Secretário do Planejamento e Gestão.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 030/2026 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar servidores para exercerem as funções de Gestor, Suplente de Gestor, Fiscal e Suplente de Fiscal do Contrato nº 016/2026, celebrado entre o Município de Sobral, por intermédio da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, e a empresa RENOVE REFRIGERAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.335.650/0001-63, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar-condicionado, com fornecimento de peças, para atender às necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE. GESTORA DO CONTRATO: Aparecida Lais Cardozo Cavalcante. SUPLENTE DO GESTOR: Erik Brenner Albuquerque Aguiar. FISCAL DO CONTRATO: José Carlos Guimarães Júnior. SUPLENTE DO FISCAL: Maraiza Maria Batista Silva. VIGÊNCIA: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. DATA: 23 de junho de 2026. SIGNATÁRIO: Gustavo Júdhar Ferreira Ribeiro, Secretário do Planejamento e Gestão.

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P455147/2026. EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP26001-SEUMA (LICITANET Nº 080/2026). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 14/08/2026 às 09:00h (Horário de Brasília). LINK: <https://licitanet.com.br/>. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM**

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, ABRANGENDO O NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO NA ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) VILA UNIÃO. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. FONE: (88) 3677-1154, Sobral - CE. 24/06/2026. A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CARLOS HILDO GURGEL POMPEU - PRESIDENTE.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0089/2022- SME - PROCESSO Nº P435507/2026-SME. CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa FORTAL TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.792.363/0001-84. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e alterações e no Pregão nº PE22014- SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato supracitado, que tem como objeto a “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujo empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação e seus equipamentos”, em 12 meses compreendendo o período de 07/07/2026 a 07/07/2027. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e Marília Lopes Cruz Rolim - Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2026 - SME - PROCESSO Nº P450406/2026-CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.508.113/0001-72. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto na da Lei n.º 14.133/21 e no Pregão Eletrônico nº PE25008-SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto ACRESCER os serviços inicialmente contratados no contrato supracitado, que tem como objeto “serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação (SME), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28.1”, compreendida no valor de R\$ 594.010,30 (quinhentos e noventa e quatro mil e dez reais e trinta centavos). O valor contratado após o aditivo será de R\$ 2.970.240,17 (dois milhões, novecentos e setenta mil,duzentos e quarenta reais e dezessete centavos). **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de Junho de 2026. **DOS SIGNATÁRIOS:** Cibelle Conceição Rodrigues Sousa - Contratante e RICARDO JONAS DA SILVA ROSA- Contratado. Hiury Machado Melo - Coordenador Jurídico da SME.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026 - SME - PROCESSO Nº P456644/2026 - CONTRATANTE:** Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº21.508.113/0001-72.**DA FUNDAMENTAÇÃO:**O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nºPE25008 - SME, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto.**DO OBJETO:**Constitui objeto deste contrato os serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos de responsabilidade da Secretaria